

Guilherme Vieira Negrão

**RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL
DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA
& APADRINHAMENTO AFETIVO**

Prefácio de Rui Geraldo Camargo Viana

Curitiba
Jurua Editora
2021

Visite nossos sites na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: editora@jurua.com.br

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Jurua Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-65-5605-562-6

JURUA
EDITORA

Brasil – Av. Munhoz da Rocha, 143 – Juvevê – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 80.030-475 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

Negrão, Guilherme Vieira.

N385 Reconhecimento extrajudicial da filiação socioafetiva
& apadrinhamento afetivo./ Guilherme Vieira Negrão./
Curitiba: Jurua, 2021.
130p.: il.; 21,5cm

1. Paternidade. 2. Direito de família. 3. Pais e filhos
(Direito). 4. Famílias – Aspectos sociais. I. Título.

CDD 346.015 (22.ed)

CDU 347.6

C 0017

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte (CIP)
Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
Capítulo 1 DO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA	19
1.1 DO CONCEITO E SUPORTE NORMATIVO DO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA: PROVIMENTO 63/2017 E 83/2019 DO CNJ	19
1.2 DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA NA REGULAMENTAÇÃO DO SUPORTE NORMATIVO À EXTRAJUDICIALIZAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA	25
1.2.1 Qualificação Registral do Oficial no Foco de Elementos Concretos e Objetivos	31
1.3 DOS PRESSUPOSTOS NORMATIVOS PARA O RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA NA SISTEMATIZAÇÃO DO PROV. 63/2017 E PROV. 83/2019 DO CNJ	34
1.3.1 Da Competência Territorial em Âmbito Nacional dos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais	34
1.3.2 Dos Critérios Etários para o Declarante da Filiação Socioafetiva	35
1.3.3 Da Anuência dos Pais ao Ato de Reconhecimento, do Consentimento do Reconhecido com 12 Anos ou Mais e a Manifestação do Ministério Público	36
1.3.4 Das Formas de Declaração da Filiação Socioafetiva: do Escrito Particular em Balcão do Cartório, do Documento Público e do Testamento (Reconhecimento Póstumo)	41
1.3.5 Da Atividade Probatória Quanto à Posse de Estado de Filiação e a Inexistência de Suspeita Quanto à Fraude, Má-fé, Vício de Vontade, Simulação ou Dúvida	42

1.3.6	Da Inexistência de Processo Judicial de Reconhecimento de Filiação ou de Adoção	45
1.3.7	Da Irrevogabilidade no Reconhecimento Extrajudicial da Filiação Socioafetiva	46
1.3.8	Do Reconhecimento Unilateral da Filiação Socioafetiva: Pluriparentalidade, Biparentalidade e Monoparentalidade	47
1.3.8.1	Do poder familiar e sua relação com a pluriparentalidade: da condição de eficácia do poder familiar quanto ao registro de nascimento – art. 1.633 do CC/2002	50
1.4	DISTINÇÕES DAS OUTRAS FORMAS DE ESTABELECIMENTO DE FILIAÇÃO NO ORDENAMENTO BRASILEIRO.....	55
1.4.1	Do Reconhecimento Voluntário da Filiação Biológica – Prov. 16/2012 do CNJ	55
1.4.2	Do Registro Tardio de Nascimento – Prov. 28/2013 do CNJ	57
1.4.3	Do Termo de Consentimento na Reprodução Assistida Heteróloga – Prov. 63/2017 do CNJ	59
1.4.4	Do Reconhecimento Involuntário da Filiação Biológica e/ou Socioafetiva	62
1.4.5	Da Adoção Unilateral	64
1.4.6	Da Adoção <i>Intuitu Personae</i> – Lei 12.010/2009	64

Capítulo 2 DO APADRINHAMENTO AFETIVO E O APADRINHAMENTO FINANCEIRO

2.1	DO CONCEITO E O SUPORTE NORMATIVO DO APADRINHAMENTO AFETIVO E O APADRINHAMENTO FINANCEIRO – PROV. 36/2014 DO TJSP E LEI 13.509/2017	69
2.2	DISTINÇÕES DA MEDIDA PROTETIVA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE APADRINHAMENTO QUANTO À MEDIDA DE COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA POR MEIO DA GUARDA	74
2.3	DA CONVERSÃO DO APADRINHAMENTO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA POR MEIO DA ADOÇÃO <i>INTUITU PERSONAE</i>	76

Capítulo 3 DA TEORIA DO DIÁLOGO DAS FONTES NO SISTEMA DECODIFICADO DE RECONHECIMENTO DA FILIAÇÃO

3.1	DA COERÊNCIA, DA COMPLEMENTARIDADE E DA ADAPTAÇÃO SISTÊMICA DAS MICROSSISTEMATIZAÇÕES	79
-----	---	----

3.2	QUADRO SINÓTICO COMPARATIVO DO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA COM O APADRINHAMENTO AFETIVO E O FINANCEIRO.....	86
Capítulo 4	DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA NO DIREITO COMPARADO ESTRANGEIRO.....	89
4.1	DA HOSPITALIDADE DA LEI ESTRANGEIRA E A ORDEM PÚBLICA DO DIREITO NACIONAL NO DIREITO À FILIAÇÃO	89
4.2	BREVES NOTÍCIAS DO DIREITO ESTRANGEIRO QUANTO ÀS ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS NO DIREITO DE FAMÍLIA À FILIAÇÃO	99
Capítulo 5	PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS	105
5.1	PROPOSTA 1: RECODIFICAÇÃO PARCIAL DO ART. 1.593 DO CC/2002 À POSSE DE ESTADO DA FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA.....	105
5.2	PROPOSTA 2: RECODIFICAÇÃO PARCIAL DO ART. 1.609 DO CC/2002 À POSSE DE ESTADO DE FILIAÇÃO SOCIOAFETIVA.....	105
	CONCLUSÕES FINAIS	107
	REFERÊNCIAS.....	109
	ÍNDICE REMISSIVO	117